

Grupo de Trabalho sobre Acesso a Mercado de Bens

Ajuda-Memória 3

8 de novembro de 2023

Ordem do Dia

1. Relatório da Oficina sobre Acumulação Ampliada de Origem (Atividade 2)
2. Ciclo-País: aproveitamento dos acordos e das ferramentas da ALADI (Atividade 9)
3. Data para a realização da XIII Reunião de negociação do Regime Geral de Origem (Atividade 1)
4. Assuntos diversos
 - Relatório da XXIII RECOMEX

Coordena:

REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DA COLÔMBIA

Representante Alternada da Colômbia junto à ALADI, Yudy González.

Assistentes: Representações de Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Pela Secretaria-Geral: Subsecretário Ney Fernandes, Subsecretária Mónica Martínez, Alejandro Bonilla, e funcionários técnicos da Secretaria-Geral.

Ao iniciar a sessão, a coordenadora submeteu à consideração a ordem do dia, incorporando em Assuntos diversos a apresentação do Relatório da XXIII RECOMEX, que foi aprovado sem observações, e iniciou a abordagem dos temas da agenda.

1. Relatório da Oficina sobre Acumulação Ampliada de Origem (Atividade 2)

A coordenação informou que a oficina foi realizada dia 6 de outubro de 2023 de forma virtual, e teve duração de 3 horas.

Contou com a participação de especialistas em regras de origem dos países-membros e foram desenvolvidas quatro apresentações:

- uma realizada pela Secretaria-Geral, relativa à apresentação do Documento ALADI/SEC/di 3119 “Acumulação de Origem Ampliada no âmbito da ALADI”, que foi publicado dia 25 de julho de 2023;

- outra a cargo de Jennifer Olórtogui, diretora da *Dirección de la Unidad de Origen* do MINCETUR, Peru;
- a terceira, realizada por Rafael Laurentino, coordenador-geral de Regimes de Origem do Departamento de Negociações Internacionais da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério de Desenvolvimento, Indústrias e Comércio Exterior do Brasil;
- e, a quarta última, por Thalís Rafael Figueiredo Silva, também funcionário da SECEX, do Ministério de Desenvolvimento, Indústrias e Comércio Exterior do Brasil.

Comunicou-se que, atendendo ao estabelecido no Programa de Atividades 2023, a Secretaria-Geral publicou as Memórias da Oficina como documento ALADI/SEC/di 3138, de 20 de outubro de 2023, que apresenta um conjunto de conclusões e recomendações, link de acesso à gravação da reunião e, como anexo, as PPT compartilhadas pelos expositores.

Posteriormente, a Secretaria-Geral destacou as principais conclusões da oficina:

1. Manifestou-se que a acumulação de origem ampliada é um tema que, atualmente, está sendo discutido no âmbito de vários acordos comerciais, e é promovido em grande parte dos países que estão negociando acordos preferenciais com os países da ALADI.
2. Destacou-se a importância e a contribuição fundamental que significa conhecer as experiências dos países que assinaram acordos que incorporam etapas de acumulação ampliada, inclusive com países de fora da região, como os acordos assinados por alguns dos países da ALADI com a União Europeia e o acordo assinado pelos países da Aliança do Pacífico com Cingapura.
3. Levando em conta o avanço da liberação de gravames em decorrência dos programas de desgravação, foi assinalada a oportunidade de simplificar as regras de origem dos acordos, tanto no que diz respeito à prova de origem (autocertificação) como em matéria de acumulação, sendo este último um aspecto que está adquirindo cada vez mais relevância nos âmbitos multilaterais. A esse respeito, destacou-se o trabalho que sobre essa matéria está realizando a OMA, com a colaboração dos países-membros.
4. Concordou-se que a acumulação ampliada de origem representa um desafio tanto do ponto de vista da previsão legal, quanto da interpretação e da implementação, uma vez que, às vezes, os acordos não preveem todos os aspectos necessários para sua aplicação.
5. Informou-se que a oficina chamou a atenção para a necessidade de incluir, em alguns acordos que atualmente permitem a acumulação ampliada, as previsões necessárias para sua implementação prática.
6. Saliou-se a falta de informações estatísticas sobre o uso real da possibilidade de acumulação nos acordos que atualmente preveem a referida acumulação, bem como a falta de estudos que analisem o impacto que a acumulação ampliada de origem teria sobre os fluxos comerciais. Nesse

sentido, destacou-se a importância de contar com mecanismos para medir o uso real da acumulação ampliada, bem como com instâncias de diálogo com o setor empresarial para explicar seu alcance e facilitar seu uso.

7. Chamou-se a atenção para o fato de que houve pouca discussão na região sobre o tema "acumulação de processos produtivos" ou "acumulação total", uma área em que há muito para trabalhar.
8. Ademais, e no entendimento de que as agendas de origem devem evoluir ao longo do tempo, foi enfatizada a relevância de se trabalhar na comparação dos requisitos de origem que os países da ALADI negociaram entre si com aqueles que acordaram com terceiros países. Uma vez realizado esse levantamento, deverá ser analisada a possibilidade de flexibilizar os requisitos de origem vigentes nos acordos firmados entre os países-membros.
9. Concluiu-se que a região tem grande potencial em termos de acordos preferenciais assinados, de modo que a ALADI representa um espaço adequado para continuar analisando, entre todos os países-membros, os elementos que seriam necessários definir para poder aplicar a acumulação ampliada. Isso se enquadra no entendimento de que essa acumulação não deve ser vista como um fator de desvio de comércio, mas sim como uma oportunidade de expandir os fluxos comerciais e promover a formação de cadeias de valor.
10. Sugeriu-se continuar trocando ideias e opiniões sobre esse assunto com a premissa de que, caso se incorporem aos acordos cláusulas que permitam a acumulação estendida, elas devem ser claras, conter todos os elementos necessários para permitir sua aplicação e ser de fácil compreensão para as empresas.

A Secretaria também delineou as recomendações resultantes da oficina para abordar as seguintes questões:

1. países com os quais seria permitida a acumulação ampliada (existência de acordos que os vinculem a países que incorporem a possibilidade de acumulação ampliada);
2. condições que os materiais devem cumprir para poderem acumular, a fim de evitar o desvio de comércio (é importante considerar as condições de acesso tanto do produto quanto do material que acumula);
3. regras de origem que seriam aplicadas aos materiais participantes da acumulação (de qual acordo e se elas devem ser iguais);
4. disposições que permitam a verificação do cumprimento de origem dos materiais que acumulam (traçabilidade do material ou insumo), o que é de particular interesse para as aduanas. Nesse sentido, destacou-se a importância de se ter acordos de cooperação administrativa com os países cujos materiais participam da acumulação ampliada, a fim de permitir a verificação do caráter originário desses materiais pelo país importador da mercadoria que os incorpora.
5. Relevância de incluir nos acordos cláusulas que condicionem a acumulação ampliada à aplicação de disposições equivalentes com o país não Parte.

2. Ciclo-País: aproveitamento dos acordos e ferramentas da ALADI (Atividade 9)

A Secretaria-Geral informou sobre a implementação das duas instâncias do Ciclo-País: a primeira, entre 1º e 9 de junho, e a segunda, de 21 a 29 de agosto. Forneceram-se informações sobre a quantidade de cadastros e participações para cada ciclo, bem como sobre o número de visitas às novas ferramentas do site da ALADI, desde a primeira instância até 31 de outubro.

Apresentam-se, a seguir, as informações correspondentes a ambos os ciclos.

Primeira instância: 1 a 9 de junho de 2023

País	Data	Participantes cadastrados	Participantes na sala
<i>Chile</i>	<i>1/06/2023</i>	<i>239</i>	<i>135</i>
<i>Colômbia</i>	<i>2/06/2023</i>	<i>285</i>	<i>100</i>
<i>Cuba</i>	<i>3/06/2023</i>	<i>200</i>	<i>30</i>
<i>Equador</i>	<i>6/06/2023</i>	<i>273</i>	<i>84</i>
<i>México</i>	<i>7/06/2023</i>	<i>546</i>	<i>150</i>
<i>Panamá</i>	<i>8/06/2023</i>	<i>243</i>	<i>59</i>
<i>Venezuela</i>	<i>9/06/2023</i>	<i>317</i>	<i>89</i>
Total		2.103	647

Segunda instância: 21 a 29 de agosto de 2023

País	Data	Participantes cadastrados	Participantes na sala
<i>Paraguai</i>	<i>21/08/2023</i>	<i>253</i>	<i>71</i>
<i>Bolívia</i>	<i>22/08/2023</i>	<i>293</i>	<i>126</i>
<i>Brasil</i>	<i>23/08/2023</i>	<i>286</i>	<i>86</i>
<i>Argentina</i>	<i>24/08/2023</i>	<i>324</i>	<i>83</i>
<i>Peru</i>	<i>28/08/2023</i>	<i>219</i>	<i>56</i>
<i>Uruguai</i>	<i>29/08/2023</i>	<i>169</i>	<i>73</i>
Total		1.544	495

Totais primeira instância + segunda instância

Participantes cadastrados	Participantes na sala
<i>3.647</i>	<i>1.142</i>

Visitas a novas ferramentas

Do primeiro evento, em junho, até 31 de outubro, contamos com a seguinte quantidade de visitas:

- Às Matrizes de Empalme: 2.164 visitas de quase 650 usuários, com uma média de 3 visitas por usuário.
- À seção "Conheça os acordos": 5.258 visitas de mais de 1.200 usuários, com uma média de 4 visitas por usuário.

As delegações agradeceram à Secretaria por seu trabalho, enfatizando a importância de continuar as atividades e a divulgação das ferramentas oferecidas pela ALADI.

3. Data para a realização da XIII Reunião de negociação do Regime Geral de Origem (Atividade 1)

A coordenação fez referência aos antecedentes do tema, ressaltando que, em 28 de junho de 2023, foi realizada uma Reunião Virtual de Especialistas em Regras de Origem dos países-membros da ALADI. O objetivo era avaliar o estado da negociação e os passos a serem seguidos para atualizar o Regime Geral de Origem da ALADI, encomendada pelo Conselho de Ministros ao Comitê de Representantes, por meio da Resolução 65 (XV). Naquela ocasião, as delegações acordaram o seguinte:

- Continuar com o processo de negociação, reconhecendo as vantagens de ter um RGO atualizado;
- retomar os trabalhos de negociação com base no documento ALADI/SEC/dt 548, de 11 de novembro de 2022;
- realizar reuniões em formato virtual, definindo em cada uma delas o conjunto de disposições a serem abordadas, bem como a data e o horário da seguinte reunião;
- reservar uma reunião presencial para o encerramento das negociações; e
- atingir uma atualização de consenso que incorpore os desenvolvimentos mais recentes na área.
- Realizar a 13ª Reunião de Negociação em 16 de agosto de 2023.

Não obstante o acima exposto, foi informado que, até o momento, foram exploradas 7 datas tentativas sem que se tenha chegado a um acordo sobre uma data em que os negociadores dos treze países da ALADI pudessem participar:

- Primeira data tentativa: **16 de agosto** de 2023
- Segunda data tentativa: **20 de setembro** de 2023
- Terceira data tentativa: **3 de outubro** de 2023
- Quarta data tentativa: **20 de outubro** de 2023
- Quinta data tentativa: **14 de novembro** de 2023
- Sexta data tentativa: **23 de novembro** de 2023
- Sétima data tentativa: **28 de novembro** de 2023

Mediante nota de 11 de outubro de 2023, uma das Representações propôs uma nova data tentativa: entre **4 e 7 de dezembro de 2023**. Não foi distribuída nenhuma nota sobre a proposta.

Com relação aos esforços feitos para chegar a um acordo sobre uma data em que os negociadores de todos os países-membros pudessem participar, foi lembrado que, na Reunião do Grupo de Trabalho de Acesso a Mercados realizada em 28/11/2018 e 3/12/2018 (Minuta 4), as Representações concordaram em convocar a XIII Reunião de Negociação (naquela ocasião, em modalidade presencial), estabelecendo as seguintes condições:

- convocar a reunião com a **conformidade expressa dos treze países-membros** e com o objetivo de proceder ao encerramento técnico da negociação;
- incluir a **participação de especialistas técnicos de todos os países-membros**;
- caso não seja atingido um encerramento técnico, os negociadores deverão apresentar relatório com os itens não acordados e os fundamentos técnicos pelos que não foi possível chegar a um consenso; e
- incluir as condições acima no Projeto de Acordo de Convocatória para aprovação pelo Comitê de Representantes.

Considerando o acima mencionado, e após intercâmbio de propostas de diferentes Representações, com o objetivo de poder avançar na convocatória da reunião para continuar com o processo de atualização do Regime Geral de Origem da ALADI, foi proposto submeter à consideração do Comitê de Representantes uma data para a próxima reunião, bem como permitir que o quórum para sua celebração seja de 9/13 países-membros.

Nesse sentido, as Representações manifestaram sua conformidade e concordaram em submeter ao Comitê de Representantes a proposta de convocar a próxima reunião para 28 de novembro de 2023.

4. Assuntos diversos

Relatório da XXIII RECOMEX

A Secretaria-Geral informou sobre os resultados da XXIII Reunião Técnica de Escritórios Governamentais Responsáveis pelo Fornecimento da Informação Estatística de Comércio Exterior dos países-membros da ALADI (XXIII RECOMEX), realizada em 17 de outubro de 2023, de forma virtual, em cumprimento à Atividade 10 do Programa de Atividades 2023.

A esse respeito, informou-se que participaram delegações dos escritórios governamentais responsáveis pelo fornecimento da informação estatística de comércio exterior dos países-membros da ALADI, funcionários das Representações Permanentes junto à ALADI, funcionários da Associação e, como observadores,

representantes da Comunidade Andina. A lista completa dos participantes foi publicada no documento ALADI/RE.COMEX/XXIII/di 3.

Salientou-se ainda que a sessão de trabalho incluiu quatro apresentações sobre diferentes tópicos de interesse dos participantes:

- sobre “o processo de revisão dos Manuais de Estatísticas das Nações Unidas”, pelo chefe da Seção de Estatísticas Comerciais da Divisão de Estatísticas das Nações Unidas;
- sobre “o progresso na elaboração do Manual das Nações Unidas sobre a Integração de Estatísticas de Negócios e Comércio (HIBTS)”, pelo Instituto Nacional de Estadísticas y Geografía (INEGI) do México;
- sobre a “perspectiva de gênero nas estatísticas de comércio”, pelo Departamento de Informações Comerciais e Análise de Dados, Subsecretaria das Relações Econômicas Internacionais do Ministério das Relações Exteriores do Chile;
- e, por fim, sobre “estatísticas bilaterais na Argentina, apresentando o caso da relação da Argentina com a China”, pelo Instituto Nacional de Estadística y Censos (INDEC) da Argentina.

Da mesma forma, a Secretaria-Geral informou que, como resultado da reunião, as delegações participantes acordaram as seguintes recomendações (publicadas no documento ALADI/RE.COMEX/XXIII/di 4):

Primeira recomendação

“Continuar inovando e aperfeiçoando os produtos e serviços que a ALADI oferece gratuitamente, fortalecendo sua infraestrutura tecnológica para contar com uma arquitetura informática atualizada, robusta e escalável, sobre a qual os aplicativos e sistemas tenham um bom desempenho, e reduzir a dívida técnica com o redesenho de aplicativos obsoletos.”

Segunda recomendação

“Encomendar à Secretaria-Geral a manutenção do “Manual de Instruções” à luz da atualização das recomendações e dos padrões internacionais, focando especialmente nos conceitos e definições que afetam os critérios estabelecidos para o fornecimento de informações pelas organizações nacionais à Secretaria-Geral.”

Terceira recomendação

“Encomendar à Secretaria-Geral continuar trabalhando, junto com os organismos nacionais responsáveis pelo fornecimento de informações, para melhorar as ocasiões de divulgação de informações sobre o comércio exterior de bens, dando prioridade aos países-membros que registram maior atraso no fornecimento de dados estatísticos à Secretaria-Geral.”

Quarta Recomendação

“Encomendar à Secretaria-Geral o acompanhamento das atividades realizadas pelo Grupo de Revisão dos Manuais de Estatísticas Comerciais da Comissão de Estatística das Nações Unidas, com o intuito de manter os membros da ALADI informados, e de promover discussões de relevância para a região.”

Por fim, a Secretaria-Geral informou que, na reunião, foi proposto dia 17 de outubro de 2024 como data para a próxima RECOMEX.
